



# SOBRAL

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal Nº 1961, de 22 de novembro de 2017

Sobral - Ceará, quarta-feira, 11 de setembro de 2019

Ano III, Nº 630

### SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA

**ATO Nº 026/2019 - SEGET - A SECRETÁRIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c as Leis Municipais de Nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes na Lei nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, considerando ainda o Ato de Homologação do resultado final publicado no DOM nº 506, de 11 de março de 2019, do concurso público de provas e títulos regido pelo Edital nº 004/2018- SEGET, de 12 de julho de 2018, publicado no DOM nº 344, de 12 de julho de 2018, **RESOLVE** tornar público que a candidata FRANCISCA ALANA ARAÚJO ARAGÃO, classificada em 4º lugar, para o cargo de Orientador Educacional, não compareceu na data designada para entrega da documentação, conforme convocação veiculada pelo Edital 005/2019, que circulou no DOM 533 de 24 de abril de 2019, sendo considerada desistente. **PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR**, em 09 de setembro de 2019. Silvia Kataoka de Oliveira - SECRETÁRIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA.

### CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL

**INTIMAÇÃO PARA APRESENTAR DEFESA. PROCESSO Nº P082893/2019. APLICAÇÃO DE PENALIDADE.** A Central de Licitações, por intermédio de sua Gerência de Aplicação de Penalidades, intima a empresa R. PEREIRA DE LIMA - ME para apresentar defesa no prazo de 10 dias úteis, contados da publicação deste ato, tendo em vista abertura de processo administrativo nº P082893/2019 para apurar infrações cometidas pela requerida durante a execução do Contrato nº 080/2018 da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMA. Fundamento legal: art. 5º, LV da CF/88 e art. 72, §4º do Decreto Municipal 1.886/2017. Sobral, 11 de setembro de 2019. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DE SOBRAL.

**RESULTADO DO JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº 011/2019-SEUMA - OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO**

**SANITÁRIO DOS BAIROS CAMPO DOS VELHOS E PARQUE SILVANA, SOBRAL-CE.** A Comissão Permanente de Licitação do Município de Sobral, em cumprimento ao Inciso I, § 1º do artigo 109 da Lei 8.666/93, comunica aos licitantes e demais interessados na referida Concorrência Pública Internacional, que após análise dos documentos de habilitação a Comissão declarou HABILITADAS as empresas: A & C CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CONSÓRCIO CONSTRAM - CONSTRUÇÕES E ALUGUEL DE MÁQUINAS LTDA E TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA, CONSTRUTORA BRITÂNIA LTDA E CONSTRUTORA GRANITO LTDA, por terem apresentados os documentos de habilitação em conformidade com as exigências do edital e INABILITADA a empresa CONSTRUTORA E & J LTDA por estar em desacordo com o edital, conforme ata datada de 11 de setembro de 2019. Fica aberto o prazo recursal conforme legislação vigente. Comissão de Licitação - Sobral-CE., 11 de setembro de 2019 - Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE DA COMISSÃO.

**EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 051/2019-SEINF.** Aviso de Licitação - Comissão Permanente de Licitação. Data de abertura: 30 de setembro de 2019 às 9h. OBJETO: Contratação de empresa especializada para executar obra de construção de praça na localidade de Pedra Branca, no município de Sobral/CE. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º Andar, Centro. Fone: (88) 3677-1157. Sobral-CE, 10 de setembro de 2019. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE DA COMISSÃO.

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos Atos Nº 179/2019 - GABPREF, 82/2019 - GABPREF, 296/2019 - GABPREF e 297/2019 - GABPREF, comunica o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 106/2019 - SMS, cujo objeto é Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de VENTILADORES destinados as necessidades das unidades da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral/CE, conforme especificações e quantitativos contidos no anexo 01, parte integrante do Edital, tendo como resultado a tabela em anexo. Adjudicado em 30/08/2019 e homologado em 05/09/2019. SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA - Central de Licitações. Sobral - Ceará, 11 de setembro de 2019. Ricardo Barroso Castelo Branco - PREGOIEIRO.**

ANEXO - AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 106/2019 - SMS

ITENS	VENCEDORA	UND	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	VR. UNIT. OFERTADO (RS)	VR. ESTIMADO (RS)	VR. LICITADO (RS)	DIFERENÇA (RS)	ECONOMIA (%)	
1	GIS MIUDEZAS LTDA-ME	UND	40	VENTILADOR 3 EM 1-COLUNA, MESA OU PAREDE Descrição mínima: contém 6 pás para máxima força do vento; 3 velocidades; 4 inclinações verticais com a exclusiva inclinação para o chão; classificação de economia de energia a. Voltagem: 220 v. Número certificação Inmetro. Garantia mínima de 12 meses.	BRITANIA	246,12	14.998,80	9.844,80	5.154,00	34,36%	
2	A N VASCONCELOS JUNIOR ME	UND	120	VENTILADOR DE TETO -3 velocidades, 220v potência mínima 130w, com no mínimo 3 pás, com diâmetro de no mínimo 40 cm, em metal, na cor preta ou cinza. Garantia mínima de 12 meses.	VENTISOL	117,57	40.359,60	14.108,40	26.251,20	65,04%	
3	A N VASCONCELOS JUNIOR ME	UND	20	VENTILADOR DE TETO com luminária, 3 velocidades, 220v com no mínimo 3 pás com diâmetro de no mínimo 40 cm, em metal, na cor branca. Garantia mínima de 12 meses.	VENTISOL	131,75	7.226,60	2.635,00	4.591,60	63,54%	
4	AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS EIRELI	UND	120	VENTILADOR, controle gradual de velocidade, grade removível, 3 pas, cor preta, garantia de mínima de 01 ano, tamanho 60cm, 110/220 volts, parede.	VENTISOL	165,04	41.760,00	19.804,80	21.955,20	52,57%	
TOTAIS							104.345,00	46.393,00	57.952,00	55,54%	
VALOR NÃO ADQUIRIDO								0,00			

### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 05/2019, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019 - A Procuradoria Geral do Município, no uso de suas atribuições, torna público os Avisos de Débitos abaixo relacionados, em consonância com o artigo 161, III, da Lei Complementar nº 39, de 23/12/2013, considerando-se feita a intimação, conforme o artigo 157, inciso III, lei supramencionada, após 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste edital, ficando o**

contribuinte intimado a recolher o crédito tributário, ou apresentar impugnação, conforme artigo 156, § 2º, da lei supracitada, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da intimação feita. Os Avisos de Débitos encontram-se à disposição dos interessados ou de pessoa legalmente autorizada, nos dias úteis, das 8 às 12 horas e de 13 às 16 horas, na Coordenadoria da Dívida Ativa, situado na Rua Coronel José Sabóia, 513 (antigo 419), Centro, Sobral/CE. Sobral, 11 de setembro de 2019. Antônio Mendes Carneiro Júnior - PROCURADOR ADJUNTO DO MUNICÍPIO.



Ivo Ferreira Gomes  
Prefeito de Sobral

Christianne Marie Aguiar Coelho  
Vice-Prefeita de Sobral

David Gabriel Ferreira Duarte  
Chefe do Gabinete do Prefeito

### SECRETARIADO

Rodrigo Mesquita Araújo  
Procurador Geral do Município  
Sílvia Kataoka de Oliveira  
Secretária da Ouvidoria, Gestão e Transparência  
Ricardo Santos Teixeira  
Secretário do Orçamento e Finanças  
Francisco Herbert Lima Vasconcelos  
Secretário Municipal da Educação  
Gerardo Cristino Filho  
Secretário Municipal da Saúde  
Igor José Araújo Bezerra  
Secretário da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer

David Machado Bastos  
Secretário Municipal da Infraestrutura  
Paulo César Lopes Vasconcelos  
Secretário Municipal de Serviços Públicos  
Marília Gouveia Ferreira Lima  
Secretária do Urbanismo e Meio Ambiente  
Raimundo Inácio Neto  
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico  
Francisco Erlânio Matoso de Almeida  
Secretário da Segurança e Cidadania  
Julio Cesar da Costa Alexandre  
Secretário dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social

### GABINETE DO PREFEITO

#### GABREF

### Coordenadoria de Atos e Publicações Oficiais

Rua Viriato de Medeiros Nº 1250, Centro  
Sobral - Ceará  
Fones: (88) 3677-1175 (88) 3677-1174

#### Diário Oficial do Município - DOM

E-mail: [diario@sobral.ce.gov.br](mailto:diario@sobral.ce.gov.br)  
Site de Acesso: [diario.sobral.ce.gov.br](http://diario.sobral.ce.gov.br)

ANEXO - EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 05/2019		
Nº	RAZÃO SOCIAL / NOME	Nº DO CNPJ
01	A CARVALHO PEREIRA & CIA LTDA	06.071.561/0001-68
02	ANTONIO JANDER GOMES BRAGA	16.741.889/0001-06
03	Sra. ALEXANDRA ARRUDA ROCHA	-
04	A L COMERCIO DE RAÇOES LTDA ME	16.607.852/0001-81
05	CAMILA SOUSA DOS NASCIMENTO	17.746.787/0001-38
06	CLAIRTON GOMES ANGELIM - ME	04.998.843/0001-80
07	DAGMAURO C M LIMA ME	05.825.029/0001-26
08	DANIEL F. DA SILVA - ME.	15.372.732/0001-80
09	D.B LINHARES	04.254.361/0001-15
10	ECB ENGENHARIA	06.007.439/0001-22
11	F B A DE SOUSA-ME	15.814.661/0001-28
12	FORTGRAFICA EIRELI-ME	35.074.228/0001-00
13	FRANCISCO GOMES MOUTA - ME	41.313.735/0001-52
14	FRANCISCO FILHO MAGALHAES ME	13.960.714/0001-93
15	FRANCISCO ROBERIO LIMA ROCHA-ME	23.581.283/0001-08
16	GILVANA M. A. DE VASCONCELOS - ME.	00.463.399/0001-47
17	J.D. PARENTE ALVES FILHO.	04.985.522/0001-40
18	J. RIBAMAR DE SOUSA ME	09.556.095/0001-07
19	JOCILANE DO NASCIMENTO MARQUES - ME	13.359.544/0001-96
20	MARCOS A. L. SOUSA	09.028.767/0001-01
21	MARIA ALEXANDRE RODRIGUES MERCEARIA	07.089.302/0001-27
22	MARIA ELENTHANIA LIMA SILVA ME	08.938.112/0001-08
23	P A IMOBILIARIA LTDA	18.671.820/0001-70
24	PAULO A. R. DE CASTRO - ME.	73.351.900/0001-57
25	RESTAURANTE PESCADO DO MAR LTDA	02.608.350/0001-60

### SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

**EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 172/2018 - SME - PROCESSO Nº P083053/2019 - CONTRATANTE:** Município de Sobral, por intermédio da Secretaria da Educação. **CONTRATADO:** Empresa SÃO JORGE CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, parágrafo primeiro, inciso I, da Lei nº 8.666/1993. **DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, compreendida no período de 21/09/2019 a 15/09/2020, e PRAZO DE EXECUÇÃO, compreendida no período de 23/09/2019 a 17/09/2020, para a “conclusão da obra de construção de um Centro de Educação Infantil, padrão FNDE, Tipo I, no Complexo Nova Caiçara, nº 01, no Município de Sobral”, oriundo da Concorrência Pública nº 022/2018 - SME/CPL. **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. **DATA DA ASSINATURA:** 06 de setembro de 2019. **DOS SIGNATÁRIOS:** Francisco Herbert Lima Vasconcelos - CONTRATANTE e Igor Lucetti Sousa - CONTRATADO. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DA SME.

**EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 097/2018 - SME - PROCESSO Nº P083050/2019 - CONTRATANTE:** Município de Sobral, por intermédio da Secretaria da Educação. **CONTRATADO:** Empresa R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA - ME. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, parágrafo primeiro, inciso I, da Lei nº 8.666/93. **DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, compreendida no período de 11/09/2019 a 09/03/2020, e PRAZO DE EXECUÇÃO, compreendida no período de 11/09/2019 a 08/02/2020, para a “conclusão da obra de construção de uma escola de 6 salas, no Bairro Cohab II, em Sobral/CE”, oriundo da Tomada de Preços nº 029/2018 - SME/CPL. **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. **DATA DA ASSINATURA:** 06 de setembro de 2019. **DOS SIGNATÁRIOS:** Francisco Herbert Lima Vasconcelos - CONTRATANTE e Francisco Renan de Azevedo Portela - CONTRATADO. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DA SME.

**EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 01/2018 - SME - PROCESSO Nº P086532/2019 - CONTRATANTE:** Município de Sobral, por intermédio da Secretaria da Educação. **CONTRATADO:** Empresa CONECTA EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA - EPP. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 77, 78, incisos I, II e II e art. 79, inciso I, todos da Lei nº 8.666/93. **DO OBJETO:** Pelo presente instrumento, fica rescindido unilateralmente, a partir do dia 30 de Agosto de 2019, o Contrato nº 01/2018 - SME, tendo como objeto a “Locação de máquinas multifuncionais, impressoras e duplicador (novas de uso), com assistência técnica 24 horas, incluso todas as despesas com peças e suprimentos originais, bem como serviços técnicos qualificados exceto papel”, oriundo da Adesão nº 16/2017 - SME. **DATA DA ASSINATURA:** 02 de setembro de 2019. **DOS SIGNATÁRIOS:** Francisco Herbert Lima Vasconcelos - CONTRATANTE. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DA SME.

### SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**EDITAL Nº 24/2017 - SMS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA NÍVEL SUPERIOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SOBRAL, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL DE Nº 1613 DE 09 DE MARÇO DE 2017 E DOS DECRETOS DE Nº 1866, DE 04 DE MAIO DE 2017 E DE Nº 1915, DE 03 DE AGOSTO DE 2017. DÉCIMO NONO TERMO DE CONVOCAÇÃO - O MUNICÍPIO DE SOBRAL, através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, tendo em vista que restou homologado o resultado final do processo seletivo regulado pelo edital SMS 24/2017, conforme publicado no Diário Oficial do Município de nº 214 de 27 de dezembro de 2017, que teve seu prazo de validade prorrogado, conforme publicado no Diário Oficial do Município de nº 454 de 20 de dezembro de 2018, RESOLVE: I. Convocar, seguindo a ordem de classificação, a candidata abaixo transcrita a comparecer à CGP - Célula de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal da Saúde, situada na Boulevard João Barbosa, 776, no período de 12 a 18 de setembro de 2019, no horário das 8h às 12h e de 14h às 16h, para o procedimento de contratação. II. INFORMAR que a candidata ora convocada deverá efetuar o pré-cadastro no site da Prefeitura Municipal de Sobral, através do endereço eletrônico: <http://precadastroh.sobral.ce.gov.br> e apresentar cópia da documentação abaixo elencada: a) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social); b) Número do PIS; c) 01 (uma) Foto 3x4; d) Cédula de Identidade (RG); e) CPF; f) Título de Eleitor; g) Diploma de Graduação; h) Carteira de Reservista; i) Certidão de Nascimento ou Casamento; j) Número de conta corrente no Banco ITAÚ; k) Comprovante de Residência; l) Registro regular no conselho de sua categoria profissional; m) Titulação /Qualificação de acordo com o cargo/função a ser exercido, conforme solicitado no Edital inaugural; n) Atestado de Saúde Ocupacional (ASO); o)**

Certidão negativa de débitos da Fazenda Pública Municipal, Estadual e Federal; p) Ficha cadastral (ANEXO I) devidamente preenchida; q) Declaração de não acumulação ilícita de cargos, empregos e funções públicas (ANEXO II). r) Declaração de bens (ANEXO III); s) Declaração de bens apresentada Receita Federal. Sobral, CE, 09 de setembro de 2019. Gerardo Cristino Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE DE SOBRAL.

EDITAL 24/2017 - COD. 15 AE - FARMACÊUTICO (40 HORAS)		
NOME	CLASSIFICAÇÃO	PRAZO DE CONTRATAÇÃO
MARIA ALANA DUARTE MARINHEIRO	3º	12 meses

**ANEXO I - FICHA CADASTRAL**

**CADASTRO DE SERVIDOR**

Nome do Servidor: \_\_\_\_\_

Matrícula:	Data de admissão:	Email:
Endereço: Nº	Bairro:	
Cidade: CEP:	Fone:	Cd.:
Pai:		
Mãe:		
Nasc: / /	Sexo:	Estado Civil:
Identidade Nº	Orgão Expedidor:	Data Emissão: / /
CPF:	PS/PASEP:	Data Emissão: / /
Reservista:		
Título Eleitoral:	Zona:	Seção:

**GRAU DE INSTRUÇÃO**

Primário Incompleto <input type="checkbox"/>	2º grau Incompleto <input type="checkbox"/>	Pós-graduação <input type="checkbox"/>
Primário Completo <input type="checkbox"/>	2º grau Completo <input type="checkbox"/>	Mestrado <input type="checkbox"/>
1º grau Incompleto <input type="checkbox"/>	Superior Incompleto <input type="checkbox"/>	Doutorado <input type="checkbox"/>
1 grau Completo <input type="checkbox"/>	Superior completo <input type="checkbox"/>	Curso de Graduação: _____

**FORMA DE ADMISSÃO**

Carteira assinada <input type="checkbox"/>	Concursado <input type="checkbox"/>	Cargo comissionado <input type="checkbox"/>
Portaria da admissão Nº	Ato Nº	
Cargo:	Função:	
Secretaria onde está Lotado(a):		
Setor:		

IRRF	NOME	PARENTESCO	DATA/NASCIMENTO
		CÔNJUGE	

\* Assinale com um X os dependentes que constarão como dependentes do Imposto de Renda.

OBS: AGENCIA BANCARIA \_\_\_\_\_ CONTA Nº \_\_\_\_\_ OPERAÇÃO: \_\_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_ Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**ANEXO III - DECLARAÇÃO DE BENS**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, RG: \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à Rua \_\_\_\_\_, declaro que até a data presente: possuo os seguintes bens móveis, imóveis e semoventes:

- ( ) Não possuo Bens a declarar;  
 ( ) Posso os seguintes bens móveis, imóveis e semoventes:

Descrição do bem	Valor
1.....	.....
2.....	.....
3.....	.....
4.....	.....
5.....	.....
6.....	.....
7.....	.....
8.....	.....
9.....	.....
10.....	.....
11.....	.....

Sobral, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 201\_\_.

Assinatura do declarante

**SECRETARIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS**

**CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL – CONTRIM**

**EXTRATO DA ATA Nº 011/2019.** Sessão do dia 04 de setembro de 2019. O presidente Antônio Mendes Carneiro Junior verificando a presença do procurador Assistente do Município, Dr. Francisco Célio S. de Vasconcelos Júnior, representante da PGM e dos conselheiros Dr. Kelson Araújo Albuquerque (PGM), Dra. Irenilce Farias Mota (SEFIN), Dra. Dayane Araújo Linhares de Menezes (SEFIN), Dr. Francisco Augusto Liberato (OAB), Dr. Filipe Félix Sousa e do Sr. José Ribamar Fernandes (CDL) reconheceu quórum suficiente e declarou aberta a sessão. Estava presente também o Dr. Francisco Jefferson Aragão, o Sr. Fernando Ibiapina A. Cunha e sua advogada, Dra. Iana Dantas Ibiapina Cunha, além da acadêmica do curso de ciências contábeis da Universidade Estadual Vale do Acaraú, D'Avila Cristina Lima Castro. Ato contínuo, o presidente inicia a sessão saudando a todos os presentes e mandou que fosse feita a leitura da Ata da sessão do dia 21 de agosto de 2019. Passada a fase deliberativa, inicia-se o julgamento do processo nº P001003/2017 de interesse da empresa Cerâmica Torres Ltda, é válido mencionar que o referido processo havia sido retirado de pauta na sessão do dia 07 de agosto de 2019 para sanar vício no julgamento de 1ª instância quanto à apresentação de memória de cálculo referente à decisão. No entanto, ainda no que diz respeito aos cálculos, o presidente verificou a necessidade de abrir prazo de 15 dias contados da ciência para que a parte, caso tenha interesse apresente contestação, assim, fica interrompido o julgamento do processo em tela. O presidente aproveita o momento para esclarecer que o processo nº 345/2015, também retirado de pauta na sessão do dia 07 de agosto de 2019 e de interesse da empresa Francisco Antônio Vieira de Araújo EPP não retornou para julgamento em virtude de está aguardando correção na decisão de 1ª instância e assim que esta for concluída o processo será incluído na pauta para ser julgado em 2ª instância. Ato contínuo inicia-se o julgamento dos processos nº 195/2014 e P004398/2017 respectivamente, ambos de interesse da empresa Cerâmica Torres Ltda. Cabe mencionar que os referidos processos versam sobre os mesmos objetos e que por segurança jurídica serão julgados conexos e sob a ótica de um mesmo relator. O presidente passa a palavra ao Dr. Filipe, relator dos processos, que ler seu relatório e profere seu voto pela manutenção da decisão de primeira instância, indeferindo o pleito do contribuinte, justificando seu voto pelo fato de o imóvel em questão apresentar dois dos requisitos do art. 32, CTN. Em seguida, o presidente passa a palavra ao procurador do Município, Dr. Célio, que ler seu relatório e opina pelo deferimento parcial do pleito do contribuinte, devendo haver incidência de IPTU na parte do imóvel na qual a empresa realiza suas atividades, não devendo incidir IPTU na área remanescente. Após é concedida a oportunidade de defesa por meio de sustentação oral, conforme solicitação depositada na secretaria do Contencioso Administrativo Tributário do Município, ao Sr. Fernando e sua advogada, Dra Iana Dantas I. Cunha OAB/CE nº 31.591. De início o Sr. Fernando justifica o pedido, alegando ser indevida a cobrança de IPTU, em virtude de a empresa ser voltada para atividades rurais e que o parecer da SEUMA, anexado em ambos os processos é referente à área fabril, alega ainda que todos os requisitos levantados no referido parecer servem apenas à área fabril e que no processo há uma vasta documentação que comprova as

**ANEXO II  
DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS**

Eu, \_\_\_\_\_, aprovado na para a vaga de \_\_\_\_\_ no processo seletivo simplificado regulado pelo edital nº \_\_\_\_\_, DECLARO para os devidos fins de contratação com o Município de Sobral/Secretaria Municipal da Saúde, que:

( ) Não exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, conforme estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações, tendo assim, disponibilidade da carga horária prevista no referido edital, para licitamente exercer a função para a qual fui selecionado(a).

( ) Exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública ( ) Federal, ( ) Estadual ou ( ) Municipal, Direta ou Indireta, como \_\_\_\_\_, lotado no \_\_\_\_\_, com carga horária de \_\_\_\_ (20h/40h), das \_\_\_\_ h as \_\_\_\_ h, passível assim, de acumulação lícita, por estar em conformidade com o estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações.

Art. 37. XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:

- a) a de dois cargos de professor;
  - b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
  - c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;
- XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício da função para a qual serei contratado.

Sobral, CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

Assinatura

atividades rurais realizadas no imóvel, alega também que a empresa continua com atividades agropastoris e menciona a não obrigatoriedade da empresa apresentar balanço, por ser caracterizada na modalidade simples. Passado os 15 min garantidos para a defesa, conforme art. 39, § 2º do regimento interno do CONTRIM, o presidente abre espaço para deliberações, momento em que o Dr. Filipe observa que a inscrição da empresa na receita federal não apresenta movimentação de todas as atividades alegadas, e que seria aconselhável a legalização dessas atividades, por parte do contribuinte, inclusive como forma de comprovação. Passada as discussões e dando continuidade ao julgamento dos já mencionados processos, o presidente passa a palavra ao Sr. José Ribamar Fernandes, que ler seu relatório e profere seu voto contra a decisão de 1ª instância, acolhendo o pleito do contribuinte, em seguida, a Dra. Dayane se declarou suspeita por foro íntimo, Dra. Irenilce acompanha o voto do relator a favor da decisão de 1ª instância. O presidente passa a palavra ao Dr. Kelson que sente a necessidade de pedir vista dos processos, momento em que o presidente afirma ser de extrema importância o pedido de vista quando o membro está eivado de dúvidas, uma vez que o voto dos membros não é para o município e nem para o contribuinte, mas sim para uma busca inarredável pela justiça fiscal. O presidente acolhe o pedido de vistas. Em seguida, iniciaria o julgamento de mais três processos que estavam em pauta, são eles, processo nº 625/2017 de interesse do Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar, o processo nº P008173/2017 de interesse do Sr. Francisco das Chagas Pereira e o processo nº P022621/2018 de interesse da Associação Igreja Adventista Missionária, respectivamente. No entanto, pelo extrapolar do tempo os referidos processos foram adiados para a próxima sessão e por consequência, não houve distribuição de processos. Sobral/CE, 04 de setembro de 2019. Antônio Mendes Carneiro Júnior - PRESIDENTE DO CONTRIM.

**CONVOCAÇÃO - CONTRIM** - O Presidente do Contencioso Administrativo Tributário do Município de Sobral - CONTRIM, nos termos do artigo 26 do Regimento Interno, convoca os conselheiros e os interessados a participarem da sessão de Julgamento do CONTRIM que se realizará no dia 18/09/2019, às 14 horas, na sala de reunião da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Boulevard João Barbosa, 776, Centro. Conforme o Ato nº 832/2017 - GABPREF, o Conselho Administrativo de Recursos Tributários Municipais (CART), órgão componente do Contencioso Administrativo Tributário Municipal (CONTRIM) é formado pelos seguintes representantes: Presidente: Antônio Mendes Carneiro Júnior; Vice-Presidente: Pedro Olímpio de Menezes Neto; Representante da PGM, Francisco Célio Soares de Vasconcelos Júnior; Representantes do Poder Executivo municipal: Dayane Araújo Linhares de Menezes, Ana Paula Pires de Andrade, Adelaine de Araújo Nascimento Viana, Irenilce Farias Mota, Francisco Jefferson Aragão e Kelson Araújo Albuquerque; Representantes dos contribuintes - Conselho Regional de Contabilidade - Filipe Félix Sousa, José Elielder Clares de Sousa; Representante dos contribuintes - Ordem dos Advogados do Brasil - OAB Subseção Sobral: Francisco Augusto Liberato Fernandes de Carvalho, Rafael Victor de Andrade Medeiros e Almeida; Representante dos contribuintes - Câmara dos Dirigentes Lojistas de Sobral - CDL: Francisco Hildebrando Linhares Andrade, José Ribamar Fernandes. Segue a pauta com os processos que serão julgados: Processo Nº 195/2014; Contribuinte interessado: CERÂMICA TORRES LTDA, relator: Cons. Filipe Félix Sousa ; Processo Nº P004398/2017; Contribuinte interessado: CERÂMICA TORRES LTDA, relator: Cons. Filipe Félix Sousa; Processo Nº 345/2015; Contribuinte interessado: Francisco Antônio Vieira de Araújo - EPP, Relator: Dr. Augusto Liberato; Processo Nº 625/2017; Contribuinte interessado: Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar, relator: Francisco Jefferson Aragão; Processo Nº P008173/2017; Contribuinte interessado: Francisco das Chagas Pereira, relatora: Irenilce Farias Mota; Processo Nº P022621/2018; Contribuinte interessado: Associação Igreja Adventista Missionária, relatora: Dayane A. Linhares de Menezes. Sobral/CE, 11 de setembro de 2019. Antônio Mendes Carneiro Junior - PRESIDENTE DO CONTRIM.

#### SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

**EXTRATO DO NONO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2018** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: AJ ARAGÃO SILVA - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 74.022.229/0001-63, representado pelo Sr ALAN JACKSON ARAGÃO SILVA. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para construção de 13 (treze) Espaços Jardins no Município de Sobral-CE - LOTE 01. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS nº 012/2018-SEINF/CPL. OBJETO DO ADITIVO: Prorrogar o prazo de Execução, por mais 45 (quarenta e cinco) dias corridos, de 30/08/2019 a 14/10/2019 e de Vigência por mais 60 (sessenta) dias corridos, de 15/11/2019 a 14/01/2020. DATA DA ASSINATURA: 30 de agosto de 2019. SIGNATÁRIOS: David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA - Alan Jackson Aragão Silva - Representante da AJ ARAGÃO SILVA - EPP. João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINF.

**EXTRATO DO NONO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2018** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: AJ ARAGÃO SILVA - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 74.022.229/0001-63, representado pelo Sr ALAN JACKSON ARAGÃO SILVA. OBJETO DO CONTRATO: contratação de empresa especializada para construção de 13 (treze) Espaços Jardins no Município de Sobral-Ce - Lote 02. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS nº 012/2018-SEINF/CPL. OBJETO DO ADITIVO: Prorrogar o prazo de Execução, por mais 45 (quarenta e cinco) dias corridos, de 30/08/2019 a 14/10/2019 e de Vigência por mais 60 (sessenta) dias corridos, de 15/11/2019 a 14/01/2020. DATA DA ASSINATURA: 30 de agosto de 2019. SIGNATÁRIOS: David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA - Alan Jackson Aragão Silva - Representante da AJ ARAGÃO SILVA - EPP. João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINF.

**EXTRATO DO NONO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2018** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: AJ ARAGÃO SILVA - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 74.022.229/0001-63, representado pelo Sr ALAN JACKSON ARAGÃO SILVA. OBJETO DO CONTRATO: contratação de empresa especializada para construção de 12 (doze) Alamedas no Município de Sobral-Ce - Lote 01. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS nº 014/2018-SEINF/CPL. OBJETO DO ADITIVO: Prorrogar o prazo de Execução, por mais 45 (quarenta e cinco) dias corridos, de 09/09/2019 a 24/10/2019 e de Vigência por mais 45 (quarenta e cinco) dias corridos, de 30/09/2019 a 14/11/2019. DATA DA ASSINATURA: 09 de setembro de 2019. SIGNATÁRIOS: David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA - Alan Jackson Aragão Silva - Representante da AJ ARAGÃO SILVA - EPP. João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINF.

**EXTRATO DO DECIMO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2018** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: AJ ARAGÃO SILVA - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 74.022.229/0001-63, representado pelo Sr ALAN JACKSON ARAGÃO SILVA. OBJETO DO CONTRATO: contratação de empresa especializada para realização de serviços de Requalificação da Praça Tamarindo, no Bairro Tamarindo, no Município de Sobral-Ce. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS nº 023/2018-SEINF/CPL. OBJETO DO ADITIVO: Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA por mais 30 (trinta) dias corridos, de 06/09/2019 a 06/10/2019. DATA DA ASSINATURA: 06 de setembro de 2019. SIGNATÁRIOS: David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA - Alan Jackson Aragão Silva - Representante da AJ ARAGÃO SILVA - EPP. João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINF.

**TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 021/2019 - SEINF** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: GERALDINA DOS SANTOS SOUSA - ME, inscrita no CNPJ Nº 03.336.946/0001-11, representada pela Srª. GERALDINA DOS SANTOS SOUSA. OBJETO: Termo de Apostilamento ao Contrato Nº 021/2019, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 176/2018 da Ata de Registro de Preços nº 08/2019-SEGET, que tem como objeto o "Registro de Preços, através de Pregão Eletrônico, do tipo maior desconto e por demanda, para futuros e eventuais aquisições de material de limpeza, produtos de higienização, material químico, utensílios e equipamentos diversos para atender às necessidades dos órgãos e entidades da Prefeitura de Sobral", acordam em apostilar o Contrato em tela, para atualizar a qualificação da Contratada, conforme processo administrativo nº SPU nº P087656/2019, que passa a ser a seguinte: COMERCIAL DE ALIMENTOS E PAPELARIA UBAJARALTA, CNPJ nº 03.336.946/0001-11. DATA DA ASSINATURA: 10 de setembro de 2019. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA. João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINF.

**TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0029/2019-SEINF.** A Secretaria da Infraestrutura, representada por seu Secretário, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS, RESOLVE: tornar sem efeito a publicação do Extrato do Termo de Apostilamento ao Contrato Nº 0029/2019-SEINF, que circulou no Diário Oficial do Município de Sobral Nº 626, na data de 05 de setembro de 2019, página 08, por motivo de publicação indevida. Sobral/CE, 11 de setembro de 2019. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA - João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINF.

**ORDEM DE SERVIÇO** - OBRA: RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL TESOURA DE MADEIRA - RESTAURANTE POPULAR. NÚMERO DO CONTRATO: Contrato Nº 052/2018 - STDE. PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias. EMPRESA EXECUTORA: EMPRESA CUNHA EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES. VALOR DA OBRA: R\$ 4.827,14 (quatro mil oitocentos e vinte e sete reais e quatorze centavos). Autorizamos a empresa EMPRESA CUNHA EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES a iniciar os serviços de RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL TESOURA DE MADEIRA - RESTAURANTE POPULAR, no valor de R\$ 4.827,14 (quatro mil oitocentos e vinte e sete reais e quatorze centavos). Sobral, 04 de setembro de 2019. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA.

**ORDEM DE SERVIÇO** - OBRA: MANUTENÇÃO DE PORTAS METÁLICAS MERCADO CHAGAS BARRETO NÚMERO DO CONTRATO: Contrato Nº 052/2018 - STDE. PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias. EMPRESA EXECUTORA: EMPRESA CUNHA EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES. VALOR DA OBRA: R\$ 6.462,88 (seis mil quatrocentos e sessenta e dois reais e oitenta e oito centavos). Autorizamos a empresa EMPRESA CUNHA EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES a iniciar os serviços de MANUTENÇÃO DE PORTAS METÁLICAS MERCADO CHAGAS BARRETO, no valor de R\$ 6.462,88 (seis mil quatrocentos e sessenta e dois reais e oitenta e oito centavos). Sobral, 03 de setembro de 2019. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA.

**PORTARIA Nº 099/2019 - SEINF** - A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, através de seu Secretário Municipal, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso X, da Lei Municipal nº 1607 de 02 de fevereiro de 2017 e, CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo de obra; RESOLVE: Art. 1º. Compor uma comissão com a finalidade acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo de obra, decorrente contrato administrativo nº 052/2018 - STDE/CPL, tendo por objeto a MANUTENÇÃO DE PORTAS METÁLICAS MERCADO CHAGAS BARRETO, celebrado com a empresa EMPRESA CUNHA EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES. Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 03 de setembro de 2019. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA.

ANEXO - PORTARIA Nº 099/2019 - SEINF				
COMISSÃO DA COMISSÃO				
Fiscal	CREA/CAU/RNP	MATRÍCULA		
Suplente	JOÃO WANDICK DIOGO SOARES	Engenheiro Civil	4875D	08458

**PORTARIA Nº 0100/2019 - SEINF** - A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, através de seu Secretário Municipal, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso X, da Lei Municipal nº 1607 de 02 de fevereiro de 2017 e, CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo de obra; RESOLVE: Art. 1º. Compor uma comissão com a finalidade acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo de obra, decorrente contrato administrativo nº 052/2018 - STDE/CPL, tendo por objeto a RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL TESOURA DE MADEIRA - RESTAURANTE POPULAR, celebrado com a empresa EMPRESA CUNHA EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES. Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 04 de setembro de 2019. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA.

ANEXO - PORTARIA Nº 100/2019 - SEINF				
COMISSÃO DA COMISSÃO				
Fiscal	CREA/CAU/RNP	MATRÍCULA		
Suplente	JOÃO WANDICK DIOGO SOARES	Engenheiro Civil	4875D	08458

### SECRETARIA DA SEGURANÇA E CIDADANIA

**PORTARIA Nº 421/2019 - SESEC** - A SECRETARIA DA SEGURANÇA E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, através de seu Secretário Municipal, o Sr. FRANCISCO ERLÂNIO MATOSO DE ALMEIDA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 39, Inciso X, da Lei nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017 e, CONSIDERANDO os Comunicados Internos nº140/2019-GCMS e 231/2019-CMT, em conformidade com o Art. 57-A, da Lei nº 1643, de 17 de agosto de 2017, publicado no Diário Oficial do Município nº 129, de 17 de agosto de 2017, e

Art. 6º, da Lei 1657, de 21 de setembro de 2017. RESOLVE: Art. 1º - Conceder a Gratificação de Condutores de Veículos - GCVO, 5% (cinco por cento), sobre o vencimento-base dos servidores relacionados no anexo único, pertencentes a esta Secretaria. Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 395/2019 - SESEC, de 08 de agosto de 2019. Publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA E CIDADANIA, em 11 de setembro de 2019. Francisco Erlânio Matoso de Almeida - SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CIDADANIA.

ANEXO - PORTARIA Nº 421/2019- SESEC		
ITEM	NOME	MATRÍCULA
01	ABIMAR DE CASTRO BEZERRA FILHO	9576
02	ADAILTON TELES ALVES DA COSTA	24475
03	ALAN JANDER PESSOA DO NASCIMENTO	0314
04	ANTÔNIO DE PÁDUA DA ROCHA	24527
05	ANTÔNIO JOSÉ BRUNO MELO	0306
06	ANTONIO OTACY VASCONCELOS NETO	24530
07	ANTÔNIO WELLYSON COELHO DA SILVA	24509
08	ARNALDO DOS SANTOS RENDEIRO NETO	24567
09	CAIO CÉSAR FERREIRA XAVIER	24474
10	CÉSAR REJÂNIO MENDES	15023
11	CLÁUDIO SALES DO NASCIMENTO	24538
12	DIEGO MESQUITA FEITOSA	24522
13	DMONTIER BASILIO E SILVA	24507
14	EDIELSON MESQUITA DE CASTRO	24575
15	EDSON GOMES VASCONCELOS	15017
16	ELBIS DE FREITAS	8861
17	ENNIO VENZULLI CAVALCANTE FERREIRA	0741
18	ESDRESS SILVA DE MESQUITA	24536
19	EVERTON MARQUES MARREIRA	24529
20	FÁBIO CRUZ NERES	24524
21	FÁBIO JUNIOR RIBEIRO DOS SANTOS	24539
22	FRANCISCO ARAÚJO DE PAULA JÚNIOR	18032
23	FRANCISCO DE ASSIS CARNEIRO COSTA	18019
24	FRANCISCO EMERSON RIGNER LIMA FORTE	9588
25	FRANCISCO ESILEI DE SOUSA	24570
26	FRANCISCO ESLEY GOMES GALVÃO	24485
27	FRANCISCO FERNANDO MOURA DE PAULA	24548
28	FRANCISCO GLEITON DE SIQUEIRA	9592
29	FRANCISCO LAESTE SILVA	24514
30	FRANCISCO LANDIM CUSTODIO GOMES	24541
31	FRANCISCO LIZANO SALVINO LOPES	8859
32	FRANCISCO MACIEL BARBOSA VIEIRA	17979
33	FRANCISCO NATALENCIO MIRANDA VASCONCELOS	24545
34	FRANCISCO TALISON LIMA RIBEIRO LINHARES	24447
35	FRANCISCO WILLIAM SOUSA BARROSO	24519
36	GERARDO LUIS DE FRANÇA JÚNIOR	0317
37	GONÇALO JOSÉ DE ARAUJO FILHO	24459
38	HIGOR MENEZES CARNEIRO	24478
39	IDANILDA FERREIRA CUSTODIO	24462
40	JANDER SALES MELO	8155
41	JOACIR LINHARES DE ARAGAO	24542
42	JOÃO BATISTA JÚNIOR	0733
43	JOÃO CARLOS DE SOUZA BEZERRA	18011
44	JOÃO FÁBIO BRANDÃO BRAGA	24460
45	JOÃO LENNON CAVALCANTE DE OLIVEIRA	24572
46	JOÃO PEDRO ALVES CARVALHO	24510
47	JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS NETO	24571
48	JOSÉ ARTUR MUNIZ RIBEIRO	24566
49	JOSÉ GLAUBERTO MUNIZ LUSTOSA	0287
50	JOSÉ GUSTAVO BRANDÃO	9598
51	JOSÉ ISRAEL RODRIGUES VASCONCELOS FILHO	17969
52	JOSÉ NELCIONE DOS SANTOS NASCIMENTO	24553
53	KELSON NASCIMENTO SALES	24466
54	LUIZ GLAYSON ALBUQUERQUE BENTO	24472
55	MURILO ROCHA DE MORAES	24452
56	OLIVANDO ALVES LIBERATO	24443
57	PAULO HENRIQUE DA SILVA VELOSO	24533
58	PEDRO DHOEGEM ALVES DE SOUSA	8844
59	RAY DERMISON LOPES DIAS	24556
60	ROBERT KENNEDY PINHEIRO BRITO	24557
61	ROBERTO RAMOS DE MESQUITA	8391
62	RODRIGO CRISPIM COSTA SILVA	24506
63	SALVIANO FERREIRA CUNHA NETO	0321
64	SAULO COSTA DO VALE	24532
65	TAMARA FERREIRA DE SOUSA	24467
66	THIAGO DOS SANTOS LIBERATO	24515
67	TIAGO CAMPOS DE AGUIAR	24464
68	WISLEI MENEZES DE PAIVA	18004
69	YAN VICTOR DE LIMA CAVALCANTE	24469
70	MÁRCIO ANDRADE CARNEIRO	714
71	RAIMUNDO NERI ALENCAR	704
72	JOSÉ ADOLFO MENDONÇA DO VALE	946
73	PAULO ANTÔNIO FERREIRA CAPOTE	698
74	ERMILÂNDIO TEIXEIRA DA SILVA	15005

### SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0077/2019 - SAAE** - CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, representada por seu Diretor Presidente, o Sr. EDMUNDO RODRIGUES JÚNIOR. CONTRATADO: V SOARES MILITAO FILHO, representada pela Sr. Valdeci Soares Militão Filho. OBJETO: Contratação de serviços de borracharia para a frota de veículos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Sobral - CE. MODALIDADE: Dispensa art. 24, II da Lei Federal nº 8.666/1993. VALOR GLOBAL: R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais). GESTOR/FISCALIZAÇÃO: João Batista Fernandes do Nascimento, Gerente de Suprimentos do SAAE. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 11 de setembro de 2019. ASSINAM: Edmundo Rodrigues Júnior - DIRETOR PRESIDENTE DO SAAE - Valdeci Soares Militão Filho - Representante da V SOARES MILITAO FILHO - Lucas Silva Aguiar - PROCURADOR CHEFE DO SAAE.

**PORTARIA Nº 19/2019 - SAAE - O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL - SAAE**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Ato nº 502/2018-GABPREF de 21 de setembro de 2018 e inciso VIII do artigo 6º da Lei nº 1.684/2017 de 31 Outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Município nº 178. CONSIDERANDO o disposto no art. 41, § 4º da Constituição Federal de 1988, que preconiza sobre a estabilidade do servidor público aprovado em concurso público, adquirida após três anos de efetivo exercício em cargo de provimento efetivo, tendo a obrigatoriedade de ser submetido a avaliação especial de desempenho por comissão instituída para essa finalidade; CONSIDERANDO o art. 23, § 1º da Portaria nº 18/2015 do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral - SAAE, que regulamenta a avaliação especial de desempenho do servidor em estágio probatório no âmbito do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral - SAAE; CONSIDERANDO que o processo avaliativo ocorreu de forma regular, atendendo aos critérios e procedimentos previstos no art. 29 da Lei nº 038 de 15 de dezembro de 1992,

que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Municipais, observando os seguintes fatores: I - Assiduidade; II - Disciplina; III - Capacidade de iniciativa; IV - Produtividade; V - Responsabilidade. CONSIDERANDO o resultado das Avaliações de Desempenho em Estágio Probatório, a Comissão de Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório, no uso de suas atribuições legais, atesta após verificar as avaliações realizadas pela chefia imediata, que o servidor (a) foi considerado APTO a ser efetivado no serviço público. RESOLVE: Art. 1º - Declarar ESTÁVEL, a partir de 10 de setembro de 2019, a servidora MAGNÓLIA COSTA OLIVEIRA, matrícula 327, cargo Assistente de Operações. Art. 2º - A Gerência de Gestão de Pessoas fica autorizada a providenciar junto à pasta funcional do servidor, os apontamentos e anotações devidas. Publique-se, registre-se, cientifique-se e cumpra-se. Gabinete do Diretor Presidente do SAAE/SOBRAL, em 11 de setembro de 2019. Edmundo Rodrigues Júnior - DIRETOR PRESIDENTE DO SAAE.



# SOBRAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO